



LEI Nº 1.309, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$80.000,00** (oitenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				R\$80.000,00
01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
	3	01.031.0001.1001.0000	Ampliação Equipamentos e Mobiliário - Câmara Municipal	80.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	

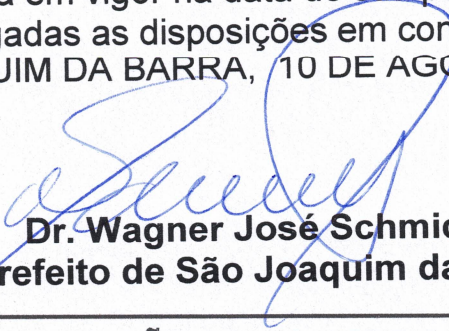
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação

01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
	10	01.031.0001.2002.0000	Operação e Manutenção da Secretaria da Câmara	-80.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0
0100				
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-80.000,00**

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE AGOSTO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000